



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a **primeira etapa da fase de planejamento** e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

***Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)*

2.1. O presente estudo tem como objetivo analisar o necessário para contratação de materiais construção diversos para manutenção e recuperação de área do aterro sanitário do município de Augusto de Lima, com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Obras Públicas e Urbanismo.

2.2. A necessidade da contratação decorre da aquisição dos materiais construção diversas para manutenção e recuperação da área do aterro sanitário. A falta destes materiais pode comprometer o atendimento à secretaria de obras na prestação dos serviços solicitado.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

***Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

3.1. Muito embora a contratação não conste expressamente prevista no Plano de Contratações Anual do Município, encontra-se em plena compatibilidade com os instrumentos legais orçamentários.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

***Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).*

4.1 Sem prejuízo das disposições contidas no ETP e no DFD, são requisitos da presente contratação:

4.1.1. Entregar os materiais construção diversos no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

4.1.2. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel. Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 (38) 3758-1279



- 4.1.3.** Realizar a entrega dos materiais construção diversos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo local constantes no Termo de Referência e seus anexos;
- 4.1.4.** Cumprir e atender todas as obrigações constantes no Termo de Referência;
- 4.1.5.** Realizar o transporte adequado dos produtos solicitados;
- 4.1.6.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;
- 4.1.7.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços;
- 4.1.8.** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do contratado;
- 4.1.9.** Emitir Nota Fiscal, em qual deverá constar os dados bancários da empresa e considerar a razão social como “Município de Augusto de Lima”.
- 4.1.10.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27 do código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/1990) ;
- 4.1.11.** Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente da aquisição desta contratação, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações do contratado, tais responsabilidades não se transferem para o Município, consoante previsão do art. 121 da Lei Federal nº14.133/21;
- 4.1.12.** O contratado deverá manter o Município a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento deste instrumento;
- 4.1.13.** Comunicar ao Município quaisquer eventos que possam comprometer a execução do objeto, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, trabalhistas, tributários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da Empresa, com repercussões neste instrumento;
- 4.1.14.** Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento da obrigação, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente. Sendo que a responsabilidade da contratada não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo Município, consoante disposto no art. 120 da Lei Federal nº14.133/21;

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

***Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).*



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel. Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 (38) 3758-1279



5.1. A seguir, apresenta-se a tabela detalhada de estimativa dos itens, especificando a quantidade e a destinação de cada material de modo a atender às necessidades funcionais da Secretaria Municipal de Transportes, Obras Públicas e Urbanismo.

Item	Descrição	Unid	Quant.
01	Areia Média	9,00	M3
02	Barra de aço CA-50 Ø 8,0 mm	7,00	Barra
03	Barra de aço CA-60 Ø 5,0 mm	7,00	Barra
04	Brita nº01	7,00	M3
05	Cimento Portland CP II-32 (saco de 50kg)	51,00	Un
06	Mourão de concreto reto, seção quadrada 10X10 cm, H=2,30m	254,00	Un
07	Pontalete de madeira serrada 7,5 X 7,5 cm	43,00	M
08	Portão de tubo de aço galvanizado Ø 1.1/2", com tela de arame galvanizado fio 12 BWG, malha 2", com dimensões de 3,00 X 2,00 m, com chumbadores tipo cachimbo, com cadeado e porta cadeado.	2,00	Un
09	Sarrafo de madeira serrada 2,50 x 7,50 cm	57,00	M
10	Sarrafo não aparelhado 2,50 x 7,0 cm	56,00	M

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

6.1. A partir da definição dos objetos a serem adquiridos é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

6.1.1. O município contratar empresa para a prestação dos eventuais serviços, juntamente com os materiais necessários.

6.1.2. Aquisição dos materiais construção, para que os funcionários e/ou as empresas contratadas via Registro de Preços (pedreiro/ajudantes/pintor), realizem as manutenções necessitadas pelo órgão.

6.2. MELHOR SOLUÇÃO: fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, foi definido que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a segunda alternativa, uma vez que o município teria um custo elevado para realizar a contratação de uma empresa especializada para a prestação dos serviços juntamente com os materiais inclusos, visto que por vezes os funcionários do Município podem realizar a manutenção com o material adquirido.

6.3. Partindo da segunda alternativa, torna-se possível a municipalidade realizar a aquisição dos materiais em questão, sem que haja aumento do gasto com serviços, pois se valerá de mão de obra própria para tanto.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

7.1. O valor total estimado da contratação pressupondo uma contratação que atenda às necessidades do demandante, considerou-se como preço referência o valor médio obtido por meio de pesquisa de preço realizada no Painel de Preços do Governo Federal, no PNCP e Portal de Compras do Governo Federal, Licitat Digital, Licitanet, conforme Mapa de Apuração de Preços, extraídos do relatório unificado das pesquisas de preços.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel. Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 (38) 3758-1279



7.2. Após realização de pesquisa de preços de outras contratações públicas, na forma do art. 23, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, obteve-se o seguinte resultado:

Item	Quant.	Medida	Detalhamento	R\$ Unit.	R\$ Total
01	9	M³	Areia Média	194,60	1.751,40
02	7	Barra	Barra de aço CA-50 Ø 8,0 mm	51,25	358,75
03	7	Barra	Barra de aço CA-60 Ø 5,0 mm	31,49	220,43
04	7	M³	Brita nº01	252,90	1.770,30
05	51	Un	Cimento Portland CP II-32 (saco de 50kg)	41,52	2.117,52
06	254	Un	Mourão de concreto reto, seção quadrada 10X10 cm, H=2,30m	109,87	27.906,98
07	43	M	Pontalete de madeira serrada 7,5 X 7,5 cm	47,26	2.632,18
08	2	Un	Portão de tubo de aço galvanizado Ø 1.1/2", com tela de arame galvanizado fio 12 BWG, malha 2", com dimensões de 3,00 X 2,00 m, com chumbadores tipo cachimbo, com cadeado e porta cadeado.	1.586,82	3.173,64
09	57	M	Sarrafo de madeira serrada 2,50 x 7,50 cm	27,82	1.585,74
10	56	M	Sarrafo não aparelhado 2,50 x 7,0 cm	20,45	1.145,20
Valor Total					42.062,14

7.3. Como se observa, o valor estimado da contratação é de R\$42.062,17 (Quarenta e e dois mil, sessenta e dois reais e quatorze centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

8.1. Considerando a grande necessidade da aquisição de materiais construções diversos em face a necessidade da manutenção e recuperação da área do aterro sanitário do município, a Secretaria Municipal de Transporte Obras Públicas e Urbanismo de Augusto de Lima, optou pela contratação de empresa(s) competente(s) para o fornecimento do mesmo. Este método assegura o atendimento imediato da demanda para realização dos serviços do município. Ao priorizar produtos de qualidade, a administração municipal visa reduzir a necessidade de reparos frequentes, o que não só economiza recursos em longo prazo, mas também fortalece a confiança da comunidade nas infraestruturas pública.

8.2. A modalidade sugerida para o objeto em questão é o Pregão, a ser realizado na forma de Pregão eletrônico.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

9.1. O parcelamento da contratação justifica-se quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista, propiciando o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade, considerando que os itens são divisíveis e poderão ser demandados em parcelas que atendam às necessidades municipais.



10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

10.1. Garantir a manutenção e recuperabilidade da área utilizada como aterro, buscando a prevenção de doenças e surtos de epidemias, evitar a proliferação de vetores como ratos e insetos; a preservação do meio ambiente, reduzindo a poluição do solo, água e ar. Isso também ajuda a conservar os recursos naturais e a biodiversidade;

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

11.1. Deve ser avaliado o planejamento logístico, considerando aspectos como prazos de entrega, condições de armazenamento e possíveis contingências para evitar interrupções no fornecimento.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

12.1. Interdependentes: Contrato nº 013/2023. Trata-se de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e incineração e destino final de resíduos pertencentes aos grupos A (infectantes), B (químico) e (perfuro cortante), junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Augusto de Lima, com frequência de uma vez por mês, o qual está vigente.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

13.1. A contratação do objeto terá impactos sociais positivos, contribuindo para melhoria e qualidade do serviço público a ser ofertado aos munícipes.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

14.1. Feitas todas as considerações acima e as soluções disponíveis no mercado, e para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, assim definiu:

14.1.1. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico: Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º,



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel. Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 (38) 3758-1279



inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.

14.1.2. Critério de julgamento: Menor Preço (Pregão) Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

14.1.3. Modo de disputa: Aberto.

14.2. Dessa forma, resta como VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Augusto de Lima, 06 de Janeiro de 2026.

Caique Augusto Mizobuti dos Passos
Secretário Municipal de T. O. P. Urbanismo



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel. Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 (38) 3758-1279



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	1
2.	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	1
3.	PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.....	1
4.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	1
5.	ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES	2
6.	LEVANTAMENTO DE MERCADO	3
7.	ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO	3
8.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....	4
9.	JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.....	4
10.	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.....	5
11.	PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.....	5
12.	CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES	5
13.	IMPACTOS AMBIENTAIS	5
14.	VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	5